



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
SECRETARIA-GERAL

CERTIDÃO

Considerando a suspensão das atividades presenciais da Universidade Federal do Pará (UFPA), devido à pandemia mundial causada pelo novo coronavírus (COVID-19), o que ocasionou a necessidade da realização das Reuniões Ordinárias e Extraordinárias dos Conselhos Superiores Deliberativos da UFPA, por meio da participação virtual de seus Membros pela sala de *Webconferência* no *software Zoom.us*, a Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos (SEGE), vem por meio desta, ante a impossibilidade da coleta ou registro de assinaturas físicas dos Conselheiros presentes nas Reuniões, CERTIFICAR que a Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário (CONSUN), realizada em 14.07.2020, foi aprovada pelos Membros presentes na 7ª Reunião Extraordinária do CONSUN, ocorrida em 16.07.2020, às 15h, pelo quórum de 74 votos favoráveis, 3 abstenções e nenhum voto contrário, conforme comprova o registro audiovisual, sob a guarda desta Secretaria-Geral.

Ressalte-se que a referida Ata contém as assinaturas do Presidente do egrégio CONSUN, Conselheiro Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão, no exercício da Reitoria, e da Secretária-Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos, Soraya Maria Bitar de Lima Souza.

Belém, 17 de julho de 2020.

Soraya Maria Bitar de Lima Souza
Secretária-Geral dos Conselhos Superiores – SEGE/UFPA
Portaria n. 1.216/2008 – GR

Soraya M. Bitar de Lima Souza
Secretária-Geral
SEGE
Port. Nº 1.216/2008-GR

nº 7



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

A T A

1 **ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**
2 **DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, REALIZADA NO DIA QUATORZE DE**
3 **JULHO DE DOIS MIL E VINTE.** No décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte, às
4 quatorze horas e sete minutos, reuniu-se de forma *online*, pela sala de Webconferência no *Zoom.us*,
5 sob a Presidência do Conselheiro Nelson José de Souza Júnior, Pró-Reitor de Extensão, em
6 substituição ao Magnífico Reitor, Emmanuel Zagury Tourinho, o Conselho Universitário, com a
7 presença dos seguintes membros: Sheila Costa Vilhena Pinheiro, representando a Pró-Reitoria de
8 Ensino de Graduação; Raimundo da Costa Almeida, Pró-Reitor de Desenvolvimento e Gestão de
9 Pessoal; Raquel Trindade Borges, Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional;
10 João Cauby de Almeida Júnior, Pró-Reitor de Administração; Maria Iracilda da Cunha Sampaio,
11 Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação; Marília de Nazaré de Oliveira Ferreira, Pró-Reitora de
12 Relações Internacionais; Carlos Alberto Batista Maciel, representando a Pró-Reitoria de Extensão;
13 Eliomar Azevedo do Carmo, Prefeito Multicampi; José Roberto Zamiam, Diretor-Adjunto do
14 Instituto de Ciências Exatas e Naturais; Armando Lírio de Souza, Diretor-Geral do Instituto de
15 Ciências Sociais Aplicadas; Valena Jacob Chaves Mesquita, Diretora-Geral do Instituto de Ciências
16 Jurídicas; Fernando Arthur de Freitas Neves, Diretor-Geral do Instituto de Filosofia e Ciências
17 Humanas; Adriana Valente Azulay, Diretora-Geral do Instituto de Ciências da Arte; José Ricardo
18 dos Santos Vieira, Diretor-Geral do Instituto de Ciências Biológicas; Leônidas Olegário de
19 Carvalho, Diretor-Geral do Instituto de Medicina Veterinária; Eduardo Paiva de Pontes Vieira,
20 Diretor-Geral do Instituto de Educação Matemática e Científica; Arnaldo de Queiroz da Silva,
21 Diretor-Geral do Instituto de Geociências; Selma Costa Pena, Diretora-Geral do Instituto de
22 Ciências da Educação; Eliete da Cunha Araújo, Diretora-Geral do Instituto de Ciências da Saúde;
23 Moirah Paula Machado de Menezes, Diretora-Geral do Instituto de Estudos Costeiros; Walkyria
24 Alydia Grahl Passos Magno e Silva, Diretora-Geral do Instituto de Letras e Comunicação; William
25 Santos de Assis, Diretor-Geral do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Hito Braga de
26 Moraes, Diretor-Adjunto do Instituto de Tecnologia; Walter Silva Júnior, Diretor da Escola de
27 Aplicação; Carlos Augusto Vasconcelos Pires, Diretor-Geral da Escola de Música; Genylton Odilon
28 Rêgo da Rocha, Diretor-Geral do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica; José
29 Miguel Martins Veloso, Diretor-Geral do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e
30 Extensão; Durbens Martins Nascimento, Diretor-Geral do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos;
31 Aarão Ferreira Lima Neto, Diretor-Geral do Núcleo de Desenvolvimento Amazônico em
32 Engenharia; Simone Souza da Costa e Silva, Diretora-Adjunta do Núcleo de Teoria e Pesquisa do
33 Comportamento; Maria do Socorro Flores, Diretora-Adjunta do Núcleo de Meio Ambiente; Jussara
34 Moretto Martinelli Lemos, Diretora-Geral do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia;
35 Luísa Carício Martins, Diretora-Geral do Núcleo de Medicina Tropical; Ana Áurea Barreto Maia,
36 Coordenadora do *Campus* Universitário de Abaetetuba; Djair Alves Moreira, Coordenador do
37 *Campus* Universitário de Altamira; Francivaldo Alves Nunes, Coordenador do *Campus*
38 Universitário de Ananindeua; Francisco Pereira de Oliveira, Coordenador do *Campus* Universitário

Jonayza Brito 2157

39 de Bragança; Ronaldo de Oliveira Rodrigues, Coordenador do *Campus* Universitário de Breves;
40 Adalberto Portilho da Costa, Vice-Coordenador do *Campus* Universitário de Cametá; Rosa Helena
41 Sousa de Oliveira, Coordenadora do *Campus* Universitário de Capanema; Anderson Francisco
42 Guimarães Maia, Coordenador do *Campus* Universitário de Soure; Bruno Souza Lyra Castro,
43 Coordenador do *Campus* Universitário de Castanhal; Wassim Raja El Banna, Coordenador do
44 *Campus* Universitário de Tucuruí; Adilson Oliveira do Espírito Santo, Coordenador do *Campus*
45 Universitário de Salinópolis; Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha, representante
46 docente do Instituto de Ciências Jurídicas; Orlando Franco Maneschy, representante docente do
47 Instituto de Ciências da Arte; Maria Elena Crespo López, representante docente do Instituto de
48 Ciências Biológicas; Paulo César de Lima, representante docente do Instituto de Ciências da
49 Educação; Larissa Steiner Chermont, representante docente do Instituto de Ciências Sociais
50 Aplicadas; Joelma Morbach, representante docente do Instituto de Ciências Exatas e Naturais;
51 Marcus Vinicius Domingues, representante docente do Instituto de Estudos Costeiros; Sidney da
52 Silva Facundes, representante docente do Instituto de Letras e Comunicação; Carlos Valério Aguiar
53 Gomes, representante docente do Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares; Aline Maria
54 Meiguins de Lima, representante docente do Instituto de Geociências; Tadeu Oliver Gonçalves,
55 representante docente do Instituto de Educação Matemática e Científica; Jane Felipe Beltrão,
56 representante docente do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas; Carlomagno Pacheco Bahia,
57 representante docente do Instituto de Ciências da Saúde; Luiz de Jesus Dias da Silva, representante
58 docente do Instituto de Tecnologia; Daniel Souza Barroso, representante docente da Escola de
59 Aplicação; Adelbert Santana Carneiro, representante docente da Escola de Música; Voyner Ravena
60 Cañete, representante docente do Núcleo de Ecologia Aquática e Pesca da Amazônia; Marcela
61 Vecchione Gonçalves, representante docente do Núcleo de Altos Estudos Amazônicos; Maria
62 Ataíde Malcher, representante docente do Núcleo de Inovação e Tecnologias Aplicadas a Ensino e
63 Extensão; Ney Cristina Monteiro de Oliveira, representante docente do Núcleo de Estudos
64 Transdisciplinares em Educação Básica; Rosana Quaresma Maneschy, representante docente do
65 Núcleo de Meio Ambiente; Júnior Hiroyuki Ishihara, representante docente do Núcleo de
66 Desenvolvimento Amazônico em Engenharia; Paulo Pimentel de Assumpção, representante docente
67 do Núcleo de Pesquisas em Oncologia; Carlos Barbosa Alves de Souza, representante docente do
68 Núcleo de Teoria e Pesquisa do Comportamento; Edna Aoba Yassuí Ishikawa, representante
69 docente do Núcleo de Medicina Tropical; Caio Filipe Bezerra Macedo, representante docente do
70 *Campus* Universitário de Salinópolis; Youszef Oliveira da Cunha Bitar, representante docente do
71 *Campus* Universitário de Soure; Vanessa Conceição dos Santos, representante docente do *Campus*
72 Universitário de Tucuruí; Flávio Vargas Andrade, representante docente do *Campus* Universitário
73 de Abaetetuba; Ronilson de Sousa Santos, representante docente do *Campus* Universitário de
74 Altamira; Alcy Favacho Ribeiro, representante docente do *Campus* Universitário de Ananindeua;
75 Leandro Oliveira do Nascimento, representante docente do *Campus* Universitário de Breves; Paulo
76 Lucas da Silva, representante docente do *Campus* Universitário de Castanhal; Eraldo Souza do
77 Carmo, representante docente do *Campus* Universitário de Cametá; Silvia Helena Benchimol
78 Barros, representante docente do *Campus* Universitário de Capanema; Maria Roseane Corrêa Pinto
79 Lima, representante docente do *Campus* Universitário de Bragança; representantes dos Servidores
80 Técnico-Administrativos: Di Yvis Teo Calumby Bezerra, Lauriceia Valente, Diego da Silva Dias,
81 Simone dos Santos Brito, Carlos Max Miranda de Andrade, Udson Pacheco de Souza, William
82 Pessoa da Mota Júnior; Marcos Rodrigo da Conceição Nascimento; Fernanda Brasil dos Santos
83 Lobo, Gilmar Wanzeller Siqueira e Maria Zila da Silva Camarão; representantes dos Discentes:
84 Abel Bernal de Almeida, Lucas Batista Paixão, Claudomiro Gregório Neto, Géssica Lobato

Luiz de Jesus Dias da Silva

717

85 Ferreira, Yasmin Barbosa Loureiro, Luiz Henrique Bulhões Arias, Arthur de Araújo Leite, Paulo
86 Ítalo da Silva Laredo, Ronaldo Nunes Ramos, Celso Cabral de Oliveira Júnior, Adriano Mendes de
87 Souza e Manoel Raimundo Moraes; representantes da Associação de Docentes da Universidade
88 Federal do Pará: Adolfo da Costa Oliveira Neto, Ivan Carlos Ferreira Neves, representante do
89 Diretório Central dos Estudantes, Telmiston Pereira Carvalho Filho Guajajara; convidados:
90 Doriedson do Socorro Rodrigues e Marcelo Rassy Teixeira. **1. ABERTURA.** Com a palavra, o
91 Senhor Presidente, no exercício da Reitoria, Conselheiro Nelson José de Souza Júnior, saudou a
92 todos os presentes e, na oportunidade, lembrou que o quadro pandêmico no estado do Pará e no
93 município de Belém permanece agudo e acentuado e, em decorrência disso, não era possível, ao
94 Conselho, estar reunido presencialmente. Em seguida deu início à sessão. **2. ORDEM DO DIA.**
95 **2.1. Processo em Fase de Apresentação. 2.1.1. Câmara de Legislação e Normas (CLN).**
96 **Interessado: Marcelo Rassy Teixeira. Assunto: Impugnação da homologação das**
97 **candidaturas de Doriedson do Socorro Rodrigues e de Marcos Monteiro Diniz aos cargos de**
98 **Reitor(a) e de Vice-Reitor(a) da UFPA, 2020-2024, respectivamente. Relator: Luiz Alberto**
99 **Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha.** Com a palavra, o Senhor Presidente, no exercício da
100 Reitoria, Conselheiro Nelson José de Souza Júnior informou que o recurso foi recebido na sexta-
101 feira, dia 10 de julho de 2020, com a Câmara de Legislação e Normas (CLN) sendo prontamente
102 mobilizada. Informou que o relator do recurso, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de
103 Cavalcante Rocha, elaborou o parecer n. 07/2020, que foi apreciado pela CLN e disponibilizado aos
104 conselheiros, para apreciação na presente reunião. Instado, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão
105 Sampaio de Cavalcante Rocha deu início à sua fala e perguntou se, já que todos os Conselheiros
106 tiveram conhecimento do referido recurso e da manifestação dos candidatos Doriedson do Socorro
107 Rodrigues e de Marcos Monteiro Diniz, encaminhados aos Conselheiros, por e-mail, pela
108 Secretaria-Geral dos Conselhos Superiores Deliberativos (SEGE), se poderia passar direto para a
109 leitura do parecer, o que foi autorizado. O Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante
110 Rocha fez, então, a leitura do parecer com voto desfavorável à solicitação do interessado, pela
111 Câmara de Legislação e Normas, realizando o compartilhamento de sua tela, por meio do *Zoom.us*,
112 aos demais Conselheiros, e destacou: “I – Relatório. Histórico. Trata-se de impugnação do ato
113 administrativo (Edital nº 001/2020 - Comissão Especial do CONSUN) de Homologação das
114 Candidaturas de Doriedson do Socorro Rodrigues e Marcos Monteiro Diniz aos cargos de Reitor e
115 Vice-Reitor, respectivamente, publicado em 08 de julho de 2020. A impugnação articula possível
116 ocorrência de plágio no Programa de Trabalho da chapa indicada. Afirma que submeteu os
117 Programas de Trabalho de todas as chapas inscritas para eleição do CONSUN à avaliação de plágio
118 do *software Plagiarism Detector* obtendo resultado positivo quanto ao Programa de Trabalho da
119 chapa de Doriedson do Socorro Rodrigues e Marcos Monteiro Diniz. Indica que, segundo
120 informações do fabricante, o *software* tem como tarefa principal “a detecção automatizada de plágio
121 digital (que é uma cópia/colagem não autorizada de material textual) originária da rede mundial de
122 computadores”. Assim, o relatório gerado, quanto ao Programa de Trabalho da candidatura
123 impugnada, foi de 29% de plágio e que, mesmo que se desconsiderassem similaridades encontradas
124 no trecho inicial do texto, o percentual de plágio atinge cerca de 25%. Faz paralelo com recente
125 denúncia de que o indicado a assumir o Ministério da Educação teria plagiado sua Dissertação de
126 Mestrado na FGV, o que configura situação “totalmente inadequada e incompatível para o grau de
127 responsabilidade de candidatos a Reitor e Vice-Reitor da UFPA”. A impugnação se faz acompanhar
128 de Relatório do *Plagiarism Detector*. Os candidatos impugnados manifestaram-se pela
129 improcedência e incompatibilidade com o processo democrático do pedido de impugnação.
130 Enumeram como razões para tal que: Todo programa é construção coletiva e expressa consensos

Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha

2737

131 dos membros da comunidade universitária, e por esta razão que o Programa de Trabalho não é
132 reivindicado como propriedade intelectual sobre as propostas elencadas; As propostas indicadas
133 como cópias são praticamente uma obviedade para todos que defendem a universidade pública,
134 surpreendendo de tais propostas não constem do programa de candidatura do impugnante; Os
135 trechos e ideias correspondentes reproduzidos no Programa são produções coletivas que não são
136 também propriedade intelectual de quaisquer outros candidatos; Também entre as propostas do
137 impugnante há trabalhos já existentes ou em execução na UFPA, seriam elas, então, plágio do
138 impugnante? Os trechos contestados pelo impugnante não estão em seu plano de trabalho, portanto
139 ele não teria legitimidade para reivindicar propriedade intelectual dos mesmos? e; O impugnante
140 teve “a mais contundente demonstração de desaprovação na história da UFPA”, neste sentido lhe
141 falta legitimidade para pleitear o cargo de reitor. O processo foi encaminhado a esta Câmara de
142 Legislação e Normas (CLN), para emissão de parecer, os autos me foram distribuídos para
143 relatório”. Em seguida, destacou em sua análise: “Preliminarmente, os artigos 4º e 5º do Anexo I da
144 Resolução n. 811, de 17 de dezembro de 2019 (alterada pela Resolução n. 817, de 3 de junho de
145 2020) preveem a possibilidade de recurso, no prazo máximo de quarenta e oito horas, da lista de
146 candidaturas homologadas pela Comissão Especial dirigidas ao CONSUN, ouvida a Câmara de
147 Legislação e Normas (CLN). O edital de homologação das candidaturas foi publicado em 08 de
148 julho de 2020, e o protocolo desta impugnação ocorreu em 10 de julho de 2020, pelo que a reputo
149 tempestiva. Sobre o mérito é de se observar que a impugnação cinge-se ao relatório produzido por
150 *software* de terceiro gerado unilateralmente pelo impugnante ao submeter o Programa de Trabalho
151 apresentado pelos candidatos impugnados. O relatório apresentou percentual de suposto plágio de
152 29% que foi de pronto reduzido pelo próprio impugnante, ao desconsiderar similaridades no trecho
153 inicial do texto, para “cerca de 25%”. É, portanto, de se dizer, como o próprio impugnante
154 reconhece que os resultados oferecidos pelo relatório do *software* não são objetivamente precisos,
155 posto que o próprio impugnante em avaliação subjetiva desconsiderou o percentual inicial
156 reduzindo-o, a seu próprio julgamento, para “cerca de 25%”. Ante o próprio reconhecimento do
157 impugnante da imprecisão do resultado ofertado pelo *software*, também este relator fará análise
158 cuidadosa do sucinto relatório, permitindo assim entender em que medida a impugnação tem ou não
159 consistência. Este ponto de exame é fundamental porque a impugnação da homologação das
160 candidaturas não levanta outro ponto senão a ocorrência de possível plágio do Programa de
161 Trabalho a partir de outros textos originados da rede mundial de computadores. O relatório destaca
162 em fundo de texto rosa os trechos que detectou como iguais na comparação de outras fontes
163 (source) e, após, indica o percentual de ocorrência de igualdades textuais em cada fonte”. O relator
164 apresentou, neste momento, gráfico representativo da análise e deu prosseguimento à sua fala: “Pelo
165 que se pode notar da síntese, do total de 18 ocorrências, temos 11 delas, ou 61%, com índice de
166 correspondência menor que 1% (ou 0% na indicação do relatório). Outras 03, ou 17%, com índice
167 de correspondência de 1% e o mesmo número de fontes com correspondência de 2%. Restando
168 apenas 01 ocorrência, ou 5%, com percentual de 14% de similitude. Esta ocorrência mais
169 importante tem como fonte indicada no relatório o documento "Universidade Pública, Autônoma,
170 de Excelência, Democrática, Plural, Diversa e Inclusiva" presente no sítio de internet da chapa E+ -
171 Emmanuel Reitor, Gilmar Vice, que corresponde ao Programa de Trabalho apresentado pela chapa.
172 Da análise comparativa entre os documentos, algumas pontuações são necessárias: A um, o
173 Relatório produzido pelo *software Plagiarism Detector* não explica qual a metodologia usada para
174 determinar o resultado percentual de comparação, apenas faz menção a duas frases que encontram
175 similitude textual. Assim, mesmo uma comparação mais detida e manual encontra dificuldades para
176 determinar quais outras 14% do documento foram copiadas do texto fonte. Mas, mesmo que se

Louisa Bitar 27/7

177 analisem as duas frases indicadas como iguais ver-se-á que há apenas repetição generalista sobre a
178 implantação de todos os módulos do SIPAC e adoção de tramitação eletrônica plena de processos.
179 Sobre o processo eletrônico na UFPA, o próprio Plano de Trabalho do impugnante também prevê,
180 no item a.7.) UFPA Digital, “proposição de eficiência nos trâmites processuais, de modo digital e
181 interligado para todos os procedimentos internos. Desenvolvimento de sistema eletrônico de
182 processamento interligando todos os Campi e os processos em um único sistema”. Aliás, a mesma
183 proposta de implantação do processo eletrônico também é proposta pela quarta chapa inscrita, pelo
184 que se percebe que a implantação do processo eletrônico é de interesse público da comunidade
185 universitária já que é ponto unânime entre todas as chapas inscritas. Resta saber, no sentido
186 proposto de plágio, quem copiou quem? Ou melhor, é saber se, no interesse da educação pública de
187 qualidade, há espaço para discussão sobre o conceito de plágio indicado na impugnação sob
188 análise? A dois, do quanto noticiado acerca das denúncias de plágio na dissertação de mestrado
189 defendida perante a FGV pelo indicado ao Ministério da Educação não encontro elementos de
190 equivalência à situação impugnada, posto que não foi disponibilizado pelo impugnante dados
191 concretos para exame do quanto impugnado. Há apenas referência *en passant* ao fato sem
192 articulação de elementos razoáveis de avaliação, restando indeterminada a argumentação proposta”.
193 Prossequindo, destacou em seu voto: “Ante o exposto, opino pelo indeferimento da presente
194 impugnação do ato administrativo (Edital nº 001/2020 - Comissão Especial do CONSUN) de
195 Homologação das Candidaturas de Doriedson do Socorro Rodrigues e Marcos Monteiro Diniz aos
196 cargos de Reitor e Vice-Reitor, respectivamente. A Câmara de Legislação e Normas, por maioria,
197 acompanha o voto do relator, com abstenção de voto da Conselheira Fernanda Lobo”. Ao final da
198 leitura do parecer, foi solicitada a quebra de interstício da matéria, para a impugnação poder ser
199 votada imediatamente ante a necessidade de seguir para posterior elaboração da lista tríplice para os
200 cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a). Após as discussões, foi aprovada a quebra de interstício da
201 matéria, com 92 votos favoráveis. O Senhor Presidente, no exercício da Reitoria, Conselheiro
202 Nelson José de Souza Júnior informou que os professores Marcelo Rassy Teixeira e Doriedson do
203 Socorro Rodrigues pediram para se manifestar no plenário, sendo concedida a palavra, para ambos,
204 por cinco minutos, primeiramente ao professor Marcelo Rassy Teixeira e, em seguida, ao professor
205 Doriedson do Socorro Rodrigues. Com a palavra, o professor Marcelo Rassy Teixeira saudou os
206 Conselheiros, agradeceu a oportunidade de defender seu pedido, e informou que o Movimento
207 Juntos pela UFPA, ao tomar conhecimento que foram inscritas e homologadas quatro candidaturas
208 para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFPA, submeteu os quatro planos de trabalho a uma
209 análise técnica, a qual indicou que um dos planos de trabalho continha plágio, algo que teria
210 jurisprudência na esfera nacional, por outras candidaturas que foram impugnadas em universidades
211 federais por causa de plágio no plano de trabalho. Ainda, o professor Marcelo Rassy Teixeira diz
212 que, como a primeira etapa deste processo deveria ser no CONSUN, via recurso administrativo,
213 após essa entrada foi contratado um perito para emitir laudo pericial, o qual não está de posse do
214 CONSUN, mas que será utilizado, em próximas etapas, caso o CONSUN avalie que o plano de
215 trabalho não contém cópia. Por fim, dirige-se, aos Conselheiros, dizendo que este é um assunto
216 muito sério, de cópia em um plano de trabalho, facilmente detectada através de um laudo pericial, e
217 pede que seja preservada a imagem da instituição. Com a palavra, o professor Doriedson do Socorro
218 Rodrigues saudou os Conselheiros, agradeceu pela possibilidade de ser ouvido, e disse que gostaria
219 de citar a fala de um colega já falecido, professor Orlando Cacique, que marcou sua formação na
220 universidade, e que seria importante para entender o documento interposto pela outra candidatura.
221 A fala seria sobre as palavras “sugestionar” e “sugerir”. “Sugerir” seria colocar duas possibilidades
222 que existem na realidade e que o sujeito poderia optar, já “sugestionar” seria induzir ao erro, levar

Aracy Bitar 2157

223 os sujeitos a tentar entender uma narrativa que não bate com a realidade. O professor Doriedson do
224 Socorro Rodrigues diz que ele e o professor Marcos Monteiro Diniz entendem que o recurso
225 sugere, induz ao erro, busca ferir a integridade acadêmica e autonomia da universidade. Ainda,
226 diz que ele e o professor Marcos Monteiro Diniz são colegas, frutos da graduação e formação
227 humana desta universidade, envolvidos no contexto político de sua defesa, com planos de trabalho
228 que não são de natureza individualista, mas de ação coletiva. Diz que são portadores, neste contexto
229 político, de um conjunto de vozes que lutam pela universidade pública. Continua afirmando que não
230 poderiam deixar de pensar no fortalecimento das estruturas da instituição, o que não seria um
231 produto intelectual fechado, mas de domínio público, com colegas de todos os *campi* que defendem
232 arduamente, mesmo em conjuntura adversa. Conclui, dizendo que, o que está em jogo, é a luta para
233 retirar, da comunidade universidade, a constituição de uma lista tríplice que represente, de fato, os
234 interesses e as vontades da universidade. Retomando a fala, o Senhor Presidente, no exercício da
235 Reitoria, Conselheiro Nelson José de Souza Júnior declarou, então, aberta a discussão. Com a
236 palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão declarou que o dia era muito especial, pois esta primeira
237 reunião do dia definiria como seria feita a composição da lista tríplice. Destaca que é importante
238 atentar para o fato de que, como Conselheiros, não poderiam ser, em momento algum, ameaçados.
239 Diz que o professor Doriedson do Socorro Rodrigues foi feliz em sua fala e completa dizendo que a
240 universidade pública faz parte do projeto de muitos dos conselheiros presentes nesta congregação.
241 Com a palavra, o Conselheiro Luiz Alberto Gurjão Sampaio de Cavalcante Rocha entrevistou dizendo
242 que lhe chamaram a atenção, na fala do professor Marcelo Rassy Teixeira, dois pontos importantes:
243 a não-argumentação quanto ao contexto em que foi detectado o plágio, de que as formas como se
244 constroem os planos de trabalho são coletivas e adotando consensos da universidade, como o caso
245 da implantação do Processo Administrativo Eletrônico, que consta em todos os planos de trabalho, e
246 de que a Câmara de Legislações e Normas e o CONSUN só puderam analisar o relatório de
247 detecção de plágio que foi encaminhado. Continua declarando que lhe parece desproporcional o
248 adiamento da posição, que o deixou desconfortável, de que, se o Conselho não acatar o recurso,
249 o professor Marcelo Rassy Teixeira iria entrar com novo recurso anexando o referido parecer de
250 plágio. Para o Conselheiro, isso significaria que o primeiro relatório é inválido, por conta da
251 necessidade de uma perícia *a posteriori*, e de que a estratégia de, a depender da decisão do
252 Conselho, recorrer a uma instância superior, se refere à impugnação junto ao Poder Judiciário. Com
253 a palavra, o Conselheiro Claudomiro Gregório Neto se solidariza com os professores Doriedson do
254 Socorro Rodrigues e Marcos Monteiro Diniz, por entender que o recurso tem caráter autoritário e
255 político. Ainda, diz que gostaria de destacar alguns termos que o recurso do professor Marcelo
256 Rassy Teixeira identifica como plágio, como a proposta de ter maior número de cursos nos *Campi*
257 do interior, incrementar a formação da cidadania e diversidade, ter serviços de apoio aos discentes
258 com deficiência, entre outros. Afirma que não é plágio, mas projeto de universidade pública, e que,
259 desde já, manifesta sua posição de que o recurso não seja admitido. Com a palavra, o Conselheiro
260 Durbens Martins Nascimento também se solidariza com os professores Doriedson do Socorro
261 Rodrigues e Marcos Monteiro Diniz e diz que o plano de trabalho da chapa está em sintonia com o
262 sentimento político de construção de uma universidade como a UFPA, que os programas são fruto
263 dessa construção coletiva, que representa os anseios dos diversos segmentos da universidade,
264 discutidos democraticamente nas devidas instâncias, portanto, são síntese do avanço democrático da
265 universidade. Continua mencionando que o recurso parece denotar, claramente, uma prática repleta
266 de pensamento autoritário, uma vez que desconhece, ou não respeita, algo fundamental na
267 construção do estado moderno e sociedade avançada, que são as construções de representações
268 múltiplas para decidir democraticamente entre diversos interesses. Afirma que a ameaça contida na

Soraya Bitar 21/7

269 intervenção do professor Marcelo Rassy Teixeira revela um caráter de desrespeito a essa construção
270 da sociedade civil, na medida em que diz que, se o Conselho não tomar determinada atitude, este já
271 conta com a judicialização como instrumento. Com a palavra, o Conselheiro Carlos Augusto
272 Vasconcelos Pires destaca que plágio tem relação com propriedade e estranha o fato de que a chapa
273 que teria sido plagiada não fez nenhum reconhecimento de propriedade a respeito, ou seja, o
274 suposto plágio não afetaria a candidatura do professor Marcelo Rassy Teixeira, que entrou com o
275 recurso. Continua que só é possível, ao Conselho, avaliar o que foi interposto em tempo hábil e que,
276 no documento recebido, não compreende a suposta natureza de plágio nos tópicos destacados. Diz,
277 também, que isto lhe parece uma tentativa de constar na lista tríplice e que a postura, do professor
278 Marcelo Rassy Teixeira, ainda como candidato, o preocupa, desejando que o Conselho seja
279 contrário ao recurso. Com a palavra, o Conselheiro Tadeu Oliver Gonçalves afirma ser lamentável o
280 recurso apresentado pelo professor Marcelo Rassy Teixeira, que este, ao afirmar que é necessário
281 preservar a imagem da instituição, faz o contrário, que teve cinco minutos destinados a defender seu
282 recurso e os utilizou para dizer que, se perder, irá entrar na Justiça. Afirma que a universidade
283 deseja alguém que a represente e que acredita que o referido candidato não apresenta condições de
284 representá-la, insistindo na sua candidatura mesmo com a maioria da comunidade não tendo o
285 escolhido. Encerra sua manifestação afirmando que é contrário ao requerimento do candidato. Com
286 a palavra, o Conselheiro João Cauby de Almeida Júnior destaca a importância do Conselho e
287 pergunta se referendarão a decisão da comunidade universitária ou ficarão a discutir recursos e
288 impugnações que não têm fundamento fático ou jurídico, o que é um ponto negativo do atual
289 processo eleitoral: a quantidade de recursos, impugnações, querelas judiciais e a judicialização do
290 processo. Diz que a análise do recurso mostra que este não tem fundamento, que o laudo pericial
291 citado deveria ter sido apresentado na submissão do recurso, e que acredita no seu indeferimento.
292 Com a palavra, o Conselheiro Ivan Carlos Ferreira Neves se manifesta dizendo que, na sua
293 campanha, o candidato Marcelo Rassy Teixeira já anunciava o que está defendendo agora, de que,
294 na lista tríplice, deveria constar quem estava na Consulta, mas que o programa do candidato foi
295 reconhecido como danoso pela comunidade universitária, e isso demonstra um perigo deste compor
296 a lista tríplice e ser empossado como reitor, que o Conselho deverá fazer uma escolha, nesse
297 sentido, entre o que a comunidade decidiu e entre o que o professor Marcelo Rassy Teixeira deseja.
298 Com a palavra, o Conselheiro Eraldo Souza do Carmo se solidariza com o professor Doriedson do
299 Socorro Rodrigues, em memória a toda a sua trajetória construída dentro da universidade, com
300 responsabilidade acadêmica desde que nela ingressou, no *Campus* de Cameté. Indica que o recurso
301 apresentado pelo professor Marcelo Rassy Teixeira fere não somente a chapa do professor
302 Doriedson do Socorro Rodrigues, mas todo o corpo docente. Diz que não concorda que houve
303 plágio, e que a proposta está em consonância aos projetos e conquistas da universidade. Com a
304 palavra, o Conselheiro Arthur de Araújo Leite também se solidariza com os professores Doriedson
305 do Socorro Rodrigues e Marcos Monteiro Diniz. Afirma que o recurso não possui qualquer
306 fundamento e solicita, ao professor Marcelo Rassy Teixeira, que respeite os integrantes do
307 Conselho, como representantes da comunidade universitária, e os dezesseis mil estudantes que não
308 escolheram sua proposta. Com a palavra, o Conselheiro Carlomagno Pacheco Bahia também se
309 solidariza com os professores Doriedson do Socorro Rodrigues e Marcos Monteiro Diniz, por terem
310 confundido as suas propostas. Manifesta que acredita haver ampla desconexão entre a proposta do
311 impetrante em relação a vontade da comunidade, e que seu voto é contrário a solicitação. Com a
312 palavra, a Conselheira Jane Felipe Beltrão afirma que votar acompanhando o parecer da Câmara de
313 Legislações e Normas é desagrar os professores Doriedson do Socorro Rodrigues e Marcos
314 Monteiro Diniz, como colegas e cidadãos de respeito, que possuem condições de dirigir a

Socorro Rodrigues 217

315 universidade, convocando a todos para rejeitar o pedido e votar junto ao parecer. Com a palavra, a
316 Conselheira Fernanda Brasil dos Santos Lobo diz que qualquer sombra de dúvida seria danosa para
317 a universidade e que, lendo o recurso, viu que foi indicada uma porcentagem de plágio, então
318 afirma que não é contra a candidatura dos professores Doriedson do Socorro Rodrigues e Marcos
319 Monteiro Diniz, mas irá votar contra porque não se sente confortável com a acusação. Após as
320 discussões, o Conselho Universitário aprovou, com 103 votos favoráveis, um voto contrário e uma
321 abstenção, a aprovação do parecer da Câmara de Legislações e Normas, pelo indeferimento do
322 recurso, e manutenção das candidaturas de Doriedson do Socorro Rodrigues e de Marcos Monteiro
323 Diniz aos cargos de Reitor(a) e de Vice-Reitor(a) da UFPA, 2020-2024. **3. ENCERRAMENTO:**
324 Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente, em exercício, agradeceu ao comparecimento
325 dos Senhores Conselheiros e, às quinze horas e trinta e sete minutos, deu por encerrada a sessão, da
326 qual, para constar, foi lavrada a presente Ata, que após aprovada, será assinada pelo Senhor
327 Presidente, por mim, Soraya Maria Bitar de Lima Souza, Secretária-Geral dos Órgãos Deliberativos
328 da Administração Superior, e demais presentes.

Soraya Bitar

MSJ.